

Introdução

1. O Padrão de Desempenho 1 ressalta a importância da gestão do desempenho socioambiental durante o ciclo de vida de um projeto. Um sistema eficaz de avaliação e gestão socioambiental é um processo dinâmico e contínuo, iniciado e apoiado pela gerência, e envolve comunicação entre o cliente, seus trabalhadores, as comunidades locais diretamente afetadas pelo projeto (as Comunidades Afetadas) e, quando apropriado, outros interessados.¹ Com base nos elementos do processo de gestão empresarial composto de “planejamento, execução, verificação e atuação”, o sistema de gestão implica uma abordagem metodológica para gerir riscos² e impactos³ socioambientais de maneira estruturada e contínua. Um bom sistema de gestão apropriado para a natureza e a dimensão do projeto promove um desempenho socioambiental sólido e sustentável e pode ajudar a obter melhores resultados financeiros e socioambientais.

2. A avaliação e a gestão de certos riscos e impactos socioambientais podem ser, por vezes, de responsabilidade do governo ou de terceiros, sobre os quais o cliente não tem controle ou influência.⁴ Exemplos de quando isso pode ocorrer incluem: (i) quando decisões antecipadas de planejamento são tomadas pelo governo ou por terceiros que afetem a seleção e/ou o *design* do local do projeto; e/ou (ii) quando ações específicas diretamente relacionadas ao projeto são realizadas pelo governo ou por terceiros, como o fornecimento de terra para um projeto que pode ter anteriormente envolvido o reassentamento de comunidades ou indivíduos e/ou pode estar causando a perda da biodiversidade. Apesar de o cliente não poder controlar ou mesmo influenciar essas ações do governo ou de terceiros, um sistema de gestão eficaz deve identificar as diferentes entidades envolvidas e suas respectivas funções, os riscos correspondentes que elas apresentam ao cliente e oportunidades para colaborar com esses terceiros a fim de ajudar a alcançar resultados socioambientais compatíveis com os Padrões de Desempenho. Além disso, este Padrão de Desempenho apoia o uso de um mecanismo eficaz de reclamações que possa facilitar uma indicação antecipada e uma remediação imediata para os que acreditam terem sido prejudicados pelas ações de um cliente.

Objetivos

- Identificar e avaliar os riscos e impactos socioambientais do projeto
- Adotar uma hierarquia de mitigação para prever e evitar, ou quando a prevenção não for possível, minimizar⁵ ou compensar os riscos e impactos para trabalhadores, Comunidades Afetadas e o meio ambiente
- Promover um melhor desempenho socioambiental dos clientes mediante o uso eficaz de sistemas de gestão
- Garantir que as reclamações das Comunidades Afetadas e comunicações externas de outros interessados sejam respondidas e geridas de modo adequado

¹ Outros interessados são pessoas externas às operações básicas do projeto e interessadas no projeto. Podem incluir autoridades nacionais e locais, projetos vizinhos e/ou organizações não governamentais.

² Risco socioambiental refere-se a uma combinação de probabilidades ou frequência de determinadas ocorrências perigosas e à gravidade de impactos resultantes de tal ocorrência.

³ Impactos socioambientais referem-se a qualquer possível mudança no ambiente físico, natural ou cultural, na comunidade vizinha ou na saúde e segurança da comunidade.

⁴ Para os fins deste Padrão de Desempenho, os empreiteiros contratados pelo(s) cliente(s), ou agindo em seu nome, são considerados sob controle direto do cliente e não são considerados terceiros.

⁵ Opções aceitáveis para minimização podem variar e incluem: reduzir, corrigir, consertar e/ou restaurar impactos, quando apropriado. A hierarquia de mitigação de riscos e impactos é discutida em mais detalhes e especificada no contexto dos Padrões de Desempenho 2 a 8, quando relevante.

- Promover e fornecer meios para uma participação adequada das Comunidades Afetadas durante o ciclo do projeto acerca de questões que poderiam potencialmente afetá-las e garantir que informações socioambientais relevantes sejam divulgadas

Âmbito de Aplicação

3. Este Padrão de Desempenho aplica-se a atividades empresariais com riscos e/ou impactos sociais e/ou ambientais, (“projetos” para os fins deste Padrão de Desempenho). Em alguns casos, isso poderia incluir aspectos desde as fases iniciais de desenvolvimento do projeto até todo o ciclo de vida do projeto (planejamento, construção, comissionamento, operação, descomissionamento ou fechamento).⁶ Os intermediários financeiros também adotarão os princípios deste Padrão de Desempenho em seus próprios Sistemas de Gestão Socioambiental, de acordo com o nível de risco socioambiental previsto com necessidade de gestão.

Requisitos

Sistema de Avaliação e Gestão Socioambiental

4. O cliente, em coordenação com outros órgãos governamentais responsáveis e com terceiros, conforme apropriado,⁷ deverá realizar um processo de avaliação socioambiental, além de implantar e manter um sistema de gestão apropriado para a natureza e as dimensões do projeto e compatível com o nível de seus riscos e impactos socioambientais. O sistema de gestão incorporará os seguintes elementos: (i) Política; (ii) Identificação de Riscos e Impactos; (iii) Programas de Gestão; (iv) Capacidade e Competência Organizacional; (v) Prontidão e Resposta a Situações de Emergência; (vi) Participação dos Interessados e (vii) Monitoramento e Análise.

Política

5. O cliente criará uma Política de caráter geral, definindo os objetivos e princípios socioambientais que orientem o projeto e alcancem um desempenho socioambiental sólido.⁸ A Política fornece uma estrutura para o processo de avaliação e gestão socioambiental e especifica que o projeto (ou as atividades empresariais, conforme apropriado) cumprirá as leis e regulamentos aplicáveis das jurisdições nas quais será executado, inclusive as leis que definem as obrigações do país anfitrião nos termos das leis internacionais. A Política deve ser compatível com os princípios dos Padrões de Desempenho pertinentes. Em certas circunstâncias, os clientes podem também acatar outros padrões, esquemas de certificação ou códigos de conduta reconhecidos internacionalmente, devendo estes também ser incluídos na Política. Essa Política indicará quem, dentro da organização do cliente, garantirá a observância da Política e será responsável por sua execução (no que se refere a um órgão responsável apropriado do governo ou a um terceiro, conforme necessário). O cliente comunicará a Política a todos os níveis de sua organização.

⁶ Cada usuário deste Padrão deve qualificar separadamente seu escopo de aplicação para suas atividades específicas.

⁷ Em outras palavras, as partes legalmente obrigadas e responsáveis pela avaliação e gestão de riscos e impactos específicos (por exemplo, reassentamento liderado pelo governo).

⁸ Este requisito é uma política autônoma, específica do projeto e não se destina a afetar (ou exigir alteração de) políticas existentes que o cliente possa ter definido para projetos não relacionados, atividades empresariais ou atividades corporativas de nível mais elevado.

Identificação de Riscos e Impactos

6. O cliente definirá e manterá um processo para identificação dos riscos e impactos socioambientais do projeto (consulte o parágrafo 17 para requisitos de competência).⁹ O tipo, as dimensões e a localização do projeto determinam o âmbito e o nível de esforços dedicados ao processo de identificação de riscos e impactos. O escopo do processo de identificação de riscos e impactos será compatível com as boas práticas internacionais do setor¹⁰ e determinará os métodos e ferramentas de avaliação relevantes e apropriados.¹¹ O processo pode compreender uma avaliação completa dos impactos socioambientais, uma avaliação socioambiental limitada ou focada ou ainda a simples avaliação ambiental do local do projeto, padrões de poluição, critérios de concepção ou padrões de construção. Quando o projeto envolve recursos já existentes, auditorias sociais e/ou ambientais ou avaliações de riscos/perigos podem ser apropriadas e suficientes para identificar riscos e impactos. Se os recursos a serem desenvolvidos, adquiridos ou financiados ainda tiverem de ser definidos, a criação de um processo de devida diligência socioambiental pode ser suficiente para garantir que riscos e impactos serão adequadamente identificados em algum momento no futuro, quando os elementos físicos, os ativos e as instalações forem razoavelmente compreendidos. O processo de identificação de riscos e impactos será baseado em dados socioambientais de referência recentes, com o nível apropriado de detalhes. O processo considerará todos os riscos e impactos socioambientais relevantes do projeto, inclusive os problemas identificados nos Padrões de Desempenho 2 a 8, além daquelas pessoas que provavelmente serão afetadas por tais riscos e impactos. O processo de identificação de riscos e impactos também levará em conta as emissões de gases do efeito estufa e possíveis efeitos transfronteiriços, como poluição do ar ou uso/poluição de vias navegáveis internacionais.

7. Onde o projeto envolver elementos físicos, aspectos e instalações especificamente identificados que provavelmente gerem impactos. Os riscos e impactos socioambientais serão identificados no contexto da área de influência do projeto. Essa área de influência abrange, conforme apropriado:

- A área que provavelmente será afetada pelo projeto¹² e as atividades, bens e instalações do cliente dos quais ele seja proprietário direto ou que sejam por ele operados ou administrados (inclusive por empreiteiros) e que sejam um componente do projeto;¹³
- Instalações associadas, ou seja, aquelas que não são financiadas como parte do projeto e que não teriam sido construídas ou expandidas, se o projeto não existisse e sem as quais o projeto não seria viável;¹⁴
- Áreas potencialmente afetadas pelos impactos cumulativos¹⁵ de outros desenvolvimentos planejados do projeto e outras explorações relacionadas ao

⁹ Riscos e impactos relevantes a serem considerados e identificados, caso seja plausível pretender que seja importante incluir, entre outros, aqueles que afetem a saúde humana, diferenças de gênero, serviços do ecossistema e acesso a recursos hídricos.

¹⁰ Definidas como o exercício de habilidade profissional, diligência, prudência e capacidade de previsão que seriam razoavelmente esperadas de profissionais qualificados e experientes envolvidos no mesmo tipo de empreendimento sob as mesmas circunstâncias ou sob circunstâncias semelhantes de forma global.

¹¹ Em circunstâncias limitadas de alto risco, os clientes podem decidir usar uma avaliação de impacto de direitos humanos para ajudar a identificar melhor os riscos e impactos.

¹² Exemplos: os locais, as bacias atmosférica e hidrográfica imediatas ou os corredores de transporte do projeto.

¹³ Exemplos: corredores de transmissão de energia, oleodutos, canais, túneis, estradas de acesso e remanejamento, áreas de empréstimo e eliminação de resíduos, canteiros de obras e áreas contaminadas (por exemplo, solo, lençóis freáticos, águas de superfície e sedimentos).

¹⁴ Exemplos de instalações associadas ao projeto podem incluir: ferrovias, rodovias, centrais elétricas ou linhas de transmissão, oleodutos, serviços de utilidade pública, armazéns e terminais de logística.

projeto, qualquer projeto ou condição existente cujos impactos possam ser exacerbados pelo projeto, e outras explorações do mesmo tipo que sejam realisticamente definidas por ocasião do processo de identificação dos riscos e impactos;¹⁶

- Áreas onde as atividades do projeto podem indiretamente impactar a biodiversidade ou os serviços de ecossistemas dos quais os meios de subsistência das Comunidades Afetadas sejam dependentes;
- Áreas potencialmente afetadas pelos impactos de desenvolvimentos não planejados mas previsíveis, causados pelo projeto, que podem ocorrer posteriormente ou em um local diferente.

8. A área de influência não inclui os impactos potenciais que ocorreriam sem o projeto ou independentemente dele. Sabe-se que o cliente deve abordar esses riscos e impactos de uma forma compatível com o controle e a influência do cliente sobre as ações de terceiros.

9. Quando o cliente puder exercer um controle de modo razoável, o processo de identificação dos riscos e impactos também irá considerar os riscos e impactos associados às cadeias de suprimentos, conforme definido no Padrão de Desempenho 2 (parágrafos 27 e 28) e no Padrão de Desempenho 6 (parágrafos 30 e 31).

10. Quando o projeto envolver elementos físicos, aspectos e instalações especificamente identificados, com probabilidade de gerar impactos socioambientais, a identificação de riscos e impactos levará em conta os resultados e as conclusões dos planos, estudos ou avaliações relacionados e passíveis de aplicação, preparados pelas autoridades governamentais pertinentes ou por outras partes diretamente associadas ao projeto e sua área de influência.¹⁷ Isso inclui planos diretores de desenvolvimento econômico, planos nacionais ou municipais, estudos de viabilidade, análises alternativas e avaliações ambientais regionais, setoriais ou estratégicas cumulativas, quando relevante. A identificação dos riscos e impactos refletirá os resultados da consulta às Comunidades Afetadas, quando apropriado.

11. Quando o projeto envolver elementos físicos, aspectos e instalações especificamente identificados que tenham probabilidade de gerar impactos e, como parte do processo de identificação de riscos e impactos, o cliente identificará indivíduos e grupos que possam ser direta e diferencial ou desproporcionalmente afetados pelo projeto devido à sua situação desfavorável ou

¹⁵ Impactos cumulativos são os impactos resultantes do impacto incremental do projeto quando adicionados a outros projetos e desenvolvimentos existentes, planejados e razoavelmente previsíveis. Sua identificação pode ser também limitada a apenas aqueles impactos geralmente reconhecidos como importantes, com base nas preocupações científicas e/ou preocupações das comunidades afetadas. Exemplos de impactos cumulativos: contribuição incremental de emissões de gases para uma bacia atmosférica; redução de fluxos de água em uma bacia hidrográfica devido a inúmeras retiradas; aumentos nas cargas de sedimentos em uma bacia hidrográfica; interferência nas rotas migratórias ou movimentos de animais silvestres; ou mais congestão de tráfego e acidentes devido ao aumento do tráfego de veículos nas estradas comunitárias.

¹⁶ Outros desenvolvimentos do mesmo tipo podem, com base em condições específicas, incluir qualquer combinação de desenvolvimentos planejados, propostos ou permitidos por terceiros na mesma área geográfica do projeto. Exemplos: inúmeras usinas hidrelétricas na mesma bacia hidrográfica, zonas portuárias costeiras; exploração de petróleo ou mineração em áreas com reservas de petróleo ou mineração; concessões de silvicultura; e parques eólicos dentro do mesmo corredor migratório das aves.

¹⁷ O cliente pode levar isso em conta focalizando a contribuição incremental do projeto em relação aos impactos selecionados e geralmente reconhecidos como importantes, com base na(s) preocupação(ões) científica(s) das comunidades afetadas dentro da área abordada por esses estudos regionais ou avaliações cumulativas de maior escopo.

vulnerável.¹⁸ Quando os indivíduos ou grupos forem identificados como desfavorecidos ou vulneráveis, o cliente proporá e colocará em prática medidas diferenciadas para que os impactos adversos não recaiam sobre eles de modo desproporcional e para que eles não fiquem em desvantagem no compartilhamento dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento.

Programas de Gestão

12. Em consonância com a Política do cliente e com os objetivos e princípios nela descritos, o cliente definirá programas de gestão que, em geral, descreverão medidas e ações de mitigação e melhoria do desempenho que levem em conta os riscos e impactos socioambientais identificados do projeto.

13. Dependendo da natureza e das dimensões do projeto, esses programas consistirão na combinação devidamente documentada de procedimentos, práticas e planos operacionais, bem como dos documentos correspondentes de apoio (incluindo contratos legais) geridos sistematicamente.¹⁹ Os programas podem ser amplamente aplicados à organização do cliente, incluindo empreiteiros e fornecedores principais, sobre os quais a organização têm controle ou influência, ou a atividades, instalações ou locais específicos. A hierarquia de mitigação para tratar dos riscos e impactos identificados favorecerá a prevenção dos impactos, em vez de minimizá-los, ou a compensação, sempre que técnica²⁰ e financeiramente viável.²¹

14. Quando não for possível evitar riscos e impactos identificados, o cliente identificará medidas de mitigação e desempenho e estabelecerá as ações correspondentes para garantir que o projeto opere em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e atenda aos requisitos dos Padrões de Desempenho 1 a 8. O nível de detalhe e complexidade desse programa de gestão coletiva e a prioridade das medidas e ações identificadas serão proporcionais aos riscos e impactos do projeto e refletirão o resultado de qualquer consulta relevante às Comunidades Afetadas.

Planos de Ação

15. Os programas de gestão definirão Planos de Ação socioambientais²², que fixarão os resultados e as ações desejados, como eventos mensuráveis, na medida do possível, para enfrentar os problemas levantados no processo de identificação de riscos e impactos, com elementos tais como

¹⁸ Essa situação desfavorável ou vulnerável pode decorrer da raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outra característica de uma pessoa ou grupo. O cliente deve considerar também fatores tais como, gênero, idade, etnia, cultura, grau de instrução, doença, incapacidade física ou mental, pobreza ou desvantagem econômica e dependência de recursos naturais únicos.

¹⁹ Os contratos legais existentes entre o cliente e os terceiros que tratam das ações de mitigação referentes a impactos específicos constituem parte de um programa. Exemplos disso são as responsabilidades de reassentamento geridas pelo governo em um contrato.

²⁰ A viabilidade técnica baseia-se no fato de as medidas e ações propostas poderem ser ou não implementadas por meio de aptidões, equipamentos e materiais comercialmente disponíveis, levando em consideração fatores locais existentes tais como clima, geografia, demografia, infraestrutura, segurança, governança, capacidade e confiabilidade operacional.

²¹ A viabilidade financeira baseia-se em considerações comerciais, inclusive a magnitude relativa do custo incremental da adoção de tais medidas e ações, quando comparado ao investimento, custos operacionais e custos de manutenção do projeto, e se esse custo incremental pode inviabilizar o projeto para o cliente.

²² Os planos de ação podem incluir um Plano de Ação Socioambiental geral necessário para a execução de um conjunto de medidas de mitigação ou planos de ação temática, como Planos de Ação de Reassentamento ou Planos de Ação de Biodiversidade. Os planos de ação podem ser planos destinados a preencher as lacunas dos programas de gestão existentes para garantir a coerência com os Padrões de Desempenho, ou podem ser planos independentes que especifiquem a estratégia de mitigação do projeto. A terminologia “Plano de Ação” é entendida por algumas comunidades de prática como Planos de Gestão ou Planos de Desenvolvimento. Nesse caso, os exemplos são inúmeros e incluem vários tipos de planos de gestão socioambiental.

indicadores de desempenho, metas ou critérios de aceitação que possam ser verificados em períodos definidos e com estimativas dos recursos e responsabilidades em termos de implementação. Quando apropriado, o programa de gestão reconhecerá e incorporará a função de ações e eventos relevantes controlados por terceiros para tratar dos riscos e impactos identificados. Reconhecendo o caráter dinâmico do projeto, o programa de gestão responderá a alterações nas circunstâncias do projeto, eventos imprevistos e resultados do monitoramento e análise.

Capacidade e Competência Organizacionais

16. O cliente, em colaboração com terceiros apropriados e importantes, estabelecerá, manterá e fortalecerá, conforme necessário, estrutura organizacional que defina funções, responsabilidades e autoridade para implementar o sistema de gestão. Deverão ser designados funcionários específicos, inclusive representante(s) da gerência, com responsabilidade e autoridade bem definidas. As principais responsabilidades socioambientais devem ser claramente definidas e comunicadas ao pessoal pertinente e ao restante da organização do cliente. Serão fornecidos respaldo administrativo, recursos humanos e financeiros de forma contínua, visando a alcançar um desempenho socioambiental eficaz e sustentado.

17. O processo de identificação de riscos e impactos consistirá em uma avaliação e exposição adequadas, precisas e objetivas, preparadas por indivíduos habilitados e experientes. Em projetos com impactos adversos significativos ou nos quais estejam envolvidas questões complexas de natureza técnica, os clientes podem ser obrigados a contratar especialistas externos para auxiliar no processo de identificação de riscos e impactos.

18. Na organização do cliente, o pessoal com responsabilidade direta pelo desempenho socioambiental do projeto terá o conhecimento, as aptidões e a experiência necessária para realizar seu trabalho, inclusive conhecimento atual dos requisitos normativos do país anfitrião e dos requisitos aplicáveis dos Padrões de Desempenho 1 a 8. Terá também o conhecimento, as aptidões e a experiência necessária para implementar as medidas e ações específicas exigidas pelo sistema de gestão, além do conhecimento dos métodos necessários para desempenhar as ações de uma forma competente e eficiente.

Prontidão e Resposta a Situações de Emergência

19. Quando o projeto envolver instalações, aspectos e elementos físicos especificamente identificados com probabilidade de gerar impactos, o sistema de gestão deverá estabelecer e manter um esquema de prontidão e resposta a situações de emergência, de tal forma que o cliente, em colaboração com terceiros apropriados e relevantes, esteja preparado para responder adequadamente a situações acidentais e emergenciais associadas ao projeto, a fim de prevenir e atenuar qualquer dano a pessoas e/ou ao meio ambiente. Essa preparação incluirá a identificação de áreas onde possam ocorrer acidentes e situações de emergência, e comunidades e pessoas que possam sofrer impactos, bem como procedimentos de resposta, fornecimento de equipamentos e recursos, designação de responsabilidades, comunicação, inclusive com comunidades possivelmente afetadas, e treinamento periódico para assegurar uma resposta eficaz. As atividades de prontidão e resposta a situações de emergência serão periodicamente analisadas e revisadas, quando necessário, para refletir as mudanças das condições.

20. Conforme o caso, o cliente ajudará e colaborará também com as comunidades possivelmente afetadas (consultar o Padrão de Desempenho 4) e com os órgãos governamentais locais em seus preparativos para responder de forma eficaz a situações de emergência, principalmente quando necessária sua participação e colaboração para garantir uma resposta efetiva. Se os órgãos governamentais locais apresentarem baixa ou nenhuma capacidade de responder de forma efetiva, o cliente deverá desempenhar papel ativo no sistema de prontidão e resposta a emergências

vinculadas ao projeto. O cliente documentará suas atividades de prontidão e resposta a emergências, seus recursos e responsabilidades, e fornecerá informações apropriadas à comunidade possivelmente afetada e aos órgãos governamentais pertinentes.

Monitoramento e Análise

21. O cliente estabelecerá procedimentos para monitorar e medir a eficácia do programa de gestão, bem como a observância de quaisquer obrigações legais e/ou contratuais e requisitos normativos. Quando o governo ou outros terceiros tiver a responsabilidade de gerir riscos e impactos específicos e medidas de mitigação associadas, o cliente deverá colaborar na definição e no monitoramento de tais medidas de mitigação. Quando apropriado, os clientes considerarão a possibilidade de envolver representantes das Comunidades Afetadas para complementar ou verificar atividades de monitoramento.²³ O programa de monitoramento do cliente deve ser supervisionado pelo nível apropriado da organização. Para projetos com impactos significativos, o cliente deve contratar especialistas externos qualificados e experientes para verificar as informações de seu monitoramento. O grau de monitoramento deve ser proporcional aos riscos e impactos socioambientais do projeto e aos requisitos de conformidade.

22. Além de registrar informações para acompanhar o desempenho e estabelecer controles operacionais importantes, o cliente deve utilizar mecanismos dinâmicos, tais como inspeções e auditorias internas, quando relevantes, para verificar a observância e o progresso na busca dos resultados desejados. Normalmente, o monitoramento incluirá o registro de informações para verificar o desempenho e compará-lo com referências previamente estabelecidas ou com o que o programa de gestão exige. O monitoramento deve ser ajustado conforme a experiência de desempenho e as ações solicitadas pelas autoridades reguladoras pertinentes, além de refletir as opiniões manifestadas pelas Comunidades Afetadas e outros interessados relevantes, quando apropriado. O cliente documentará os resultados do monitoramento, identificará as medidas corretivas e preventivas e fará com que estas sejam refletidas no programa de gestão e nos planos modificados. O cliente, em colaboração com terceiros apropriados e relevantes, implementará essas medidas corretivas e preventivas e fará o acompanhamento dessas ações em subsequentes ciclos de monitoramento, para assegurar a sua eficácia.

23. A diretoria da organização do cliente receberá análises periódicas de desempenho sobre a eficácia do sistema de gestão, baseadas na coleta e análise sistemática de dados. O âmbito e a frequência de tais relatórios dependerão da natureza e do escopo das atividades identificadas e executadas de acordo com o sistema de gestão do cliente e outras exigências aplicáveis do projeto. Com base nos resultados dessas análises de desempenho, a diretoria tomará as medidas necessárias e apropriadas para garantir que seja observada a intenção da Política do cliente, que estejam sendo implementados procedimentos, práticas e planos, e que estes sejam considerados eficazes.

Participação dos Interessados

24. A participação dos interessados é a base da formação de relações fortes, construtivas e receptivas, que são essenciais para a gestão bem-sucedida dos impactos socioambientais de um projeto.²⁴ A participação dos interessados é um processo contínuo que pode envolver, em vários níveis, os seguintes elementos: manipulação de comunicações externas e reparação de reclamações, análise dos interessados, divulgação de informações, consultas e relatórios para as Comunidades Afetadas.

²³ Por exemplo, monitoramento participativo da água.

²⁴ Os requisitos referentes à participação de trabalhadores e procedimentos associados à reparação de reclamações são encontrados no Padrão de Desempenho 2.

25. A natureza, a frequência e o nível do esforço da participação dos interessados podem variar consideravelmente e serão proporcionais aos riscos e impactos adversos e à fase de desenvolvimento do projeto.

Comunicações Externas

26. Como parte de seu sistema de gestão socioambiental, o cliente implementará e manterá um procedimento para manipulação de comunicações externas associado ao desempenho socioambiental. Este procedimento será divulgado ao público e incluirá métodos para: (i) receber e registrar comunicações externas relevantes; (ii) examinar e avaliar as questões levantadas pela comunicação e determinar como abordá-las; (iii) desenvolver e implementar procedimentos e cronogramas para o fornecimento de respostas; e (iv) acompanhar e documentar respostas, se houver. A implementação deste procedimento deve permitir o contínuo aprimoramento do sistema de gestão. Além disso, quando o projeto envolver elementos físicos, aspectos e instalações especificamente identificados com probabilidade de gerar impactos socioambientais adversos para as Comunidades Afetadas, o cliente atenderá aos requisitos apropriados dos parágrafos 27 a 38 a seguir.

Análise dos Interessados e Plano de Participação

27. A participação dos interessados (i) começará o mais cedo possível no ciclo do projeto; (ii) continuará durante o ciclo de vida do projeto; (iii) será livre de manipulação, interferência, coerção ou intimidação externa; (iv) quando aplicável, permitirá a participação significativa da comunidade; (v) será conduzida com base em informações oportunas, relevantes, compreensíveis e acessíveis, em um formato culturalmente apropriado. Como parte do processo de identificação dos riscos e impactos do projeto, o cliente identificará os grupos interessados relevantes e, se houver, priorizará as comunidades diretamente afetadas. Quando apropriado, o cliente participará de outros grupos interessados relevantes identificados.

28. Se forem identificadas Comunidades Afetadas, o cliente desenvolverá e implementará um Plano de Participação dos Interessados, que aborde os requisitos do Padrão de Desempenho em questão. Esse Plano de Participação dos Interessados será proporcional aos riscos e impactos do projeto e à etapa de desenvolvimento correspondente, além de ser adaptado às características e interesses das Comunidades Afetadas.

29. Quando aplicável, esse Plano incluirá também medidas diferenciadas para assegurar a efetiva participação dos que foram identificados como desfavorecidos ou vulneráveis. Quando o processo de participação dos interessados depender consideravelmente dos representantes da comunidade,²⁵ o cliente fará todo esforço possível para verificar se tais pessoas representam de fato os pontos de vista das Comunidades Afetadas e se são confiáveis a ponto de comunicarem com exatidão os resultados das consultas a seus membros constituintes.

30. Nos casos em que não é conhecida a localização exata do projeto, mas é razoável esperar que tenha impactos significativos sobre as comunidades locais, o cliente preparará um Plano de Participação dos Interessados, como parte de seu programa de gestão, descrevendo princípios gerais e uma estratégia para identificar as Comunidades Afetadas e outros interessados relevantes, quando apropriado, e planejar um processo de participação compatível com este Padrão de Desempenho, que deve ser posto em prática, uma vez conhecida a localização física do projeto.

²⁵ Por exemplo, líderes comunitários e religiosos, representantes do governo local, representantes da sociedade civil, políticos, professores e outros representantes de um ou mais grupos de interessados afetados.

Divulgação de Informações

31. A divulgação de informações relevantes sobre o projeto ajuda as Comunidades Afetadas e outros interessados a entender os riscos, impactos e oportunidades do projeto. Quando o cliente tiver realizado um processo de identificação dos riscos e impactos socioambientais e/ou Planos de Ação desenvolvidos, o cliente divulgará publicamente os documentos relevantes correspondentes.²⁶ Se houver possibilidade de as comunidades serem afetadas pelos riscos ou impactos adversos do projeto, o cliente fornecerá a tais comunidades: (i) o acesso às informações sobre a finalidade, a natureza e a dimensão do projeto; (ii) a duração das atividades propostas do projeto; (iii) quaisquer riscos e possíveis impactos sobre tais comunidades e elementos relevantes do programa de gestão; (iv) o processo previsto de participação dos interessados; e (v) o mecanismo de reparação de reclamações. Para projetos com impactos socioambientais adversos, a divulgação deve ocorrer no início do processo de identificação de riscos e impactos socioambientais, e em qualquer evento antes do início da construção do projeto, e de forma contínua. As informações fornecidas devem ser transparentes, objetivas, significativas, facilmente acessíveis, em idiomas locais e formato culturalmente apropriados, e compreensíveis para as Comunidades Afetadas.

Níveis de Consulta

32. Se as Comunidades Afetadas estiverem sujeitas aos riscos e impactos adversos identificados de um projeto, o cliente empreenderá um processo de consulta de modo a oferecer às Comunidades Afetadas oportunidades de expressarem seus pontos de vista sobre os riscos, impactos e medidas atenuantes do projeto e permitir ao cliente analisá-los e responder a eles. A medida e o grau de participação exigidos pelo processo de consulta devem ser proporcionais aos riscos e impactos adversos do projeto e às preocupações manifestadas pelas Comunidades Afetadas. Um processo efetivo de consulta apresenta duas vias, com início já nas primeiras fases do processo de identificação de riscos e impactos socioambientais, e deverá: (i) ser documentado; (ii) basear-se na divulgação prévia de informações relevantes e adequadas; (iii) dar prioridade aos diretamente afetados; e (iv) ser realizado de forma contínua, na medida em que os riscos e impactos se manifestem. O processo de consulta deve incluir vários segmentos das Comunidades Afetadas²⁷ e deve ser culturalmente apropriado. O cliente adaptará seu processo de consulta às preferências de idioma das Comunidades Afetadas, ao seu processo de tomada de decisões e às necessidades dos grupos desfavorecidos ou vulneráveis. Se os clientes já tiverem participado de tal processo, eles fornecerão evidências documentadas.

Consultas

33. Para projetos com impactos adversos para as Comunidades Afetadas, o processo de consulta será uma troca em duas vias que facilite as informações de modo relevante e compreensível.

O Processo de Consulta Informada

34. Para projetos com impactos adversos significativos sobre as Comunidades Afetadas, o processo de consulta será um processo de consulta informada (ICP), livre, anterior e informado, que facilitará a participação informada das Comunidades Afetadas. A participação informada envolve uma troca mais profunda dos pontos de vista e informações, bem como uma consulta organizada e

²⁶ Dependendo da dimensão do projeto e da importância dos riscos e impactos, documentos relevantes podem variar, desde Avaliações Socioambientais e Planos de Ação completos (isto é, Plano de Participação dos Interessados, Planos de Ação de Reassentamento, Planos de Ação de Biodiversidade, Planos de Gestão de Materiais Perigosos, Planos de Prontidão e Resposta para Emergências, Planos de Saúde e Segurança da Comunidade, Planos de Recuperação de Ecossistemas e Planos de Desenvolvimento dos Povos Indígenas, etc.), até resumos fáceis de entender sobre os principais problemas e compromissos. Esses documentos podem também incluir a política socioambiental do cliente e quaisquer medidas e ações complementares definidas como resultado da devida diligência independente efetuada pelos financiadores.

²⁷ Tais como homens, mulheres, idosos, jovens, pessoas desalojadas e pessoas ou grupos vulneráveis ou desfavorecidos.

iterativa, que leva à incorporação pelo cliente, no seu processo decisório, dos pontos de vista das comunidades interessadas em aspectos que os atingem diretamente, tais como as medidas de mitigação propostas, o compartilhamento dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento e as questões de implementação. O cliente documentará o processo, particularmente as medidas adotadas para evitar ou minimizar os riscos e impactos adversos para as Comunidades Afetadas.

Consulta Livre, Anterior e Informada

35. Em determinadas circunstâncias que afetam as comunidades dos Povos Indígenas, o cliente é solicitado a obter o consentimento livre, anterior e informado (FPIC) dos povos indígenas. Isso envolve um processo mutuamente acordado de Negociação de Boa-Fé entre o cliente e a comunidade dos Povos Indígenas, além da evidência de acordo entre as partes como resultado das negociações. As circunstâncias especiais que exigem o documento de FPIC referem-se a um possível remanejamento dos Povos Indígenas, impactos do projeto em terras e recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso consuetudinário, bem como projetos que propõem o uso de recursos culturais para fins comerciais. As circunstâncias especiais que exigem o documento de FPIC são descritas com mais detalhes no Padrão de Desempenho 7.

Mecanismo de Reclamações para Comunidades Afetadas

36. Quando houver Comunidades Afetadas, o cliente definirá um mecanismo de reclamações destinado a receber e facilitar a solução das preocupações e reclamações das Comunidades Afetadas acerca do desempenho socioambiental do cliente. O mecanismo de reclamações deve ser proporcional aos riscos e impactos adversos deste e deve ter as Comunidades Afetadas como usuário principal. Esse mecanismo deve abordar prontamente as preocupações usando um processo compreensível e transparente que seja culturalmente adequado e de fácil acesso e sem qualquer custo ou represália contra a parte que suscitou o problema ou preocupação. O mecanismo não deve impedir o acesso aos recursos judiciais ou administrativos. No curso do processo de participação dos interessados, o cliente informará o mecanismo às Comunidades Afetadas.

Relatórios Contínuos para as Comunidades Afetadas

37. O cliente fornecerá relatórios periódicos às Comunidades Afetadas, com a descrição do progresso na implementação dos Planos de Ação do projeto, sobre questões que envolvem riscos ou impactos contínuos para as Comunidades Afetadas e sobre problemas que o processo de consulta ou os mecanismos de reclamações tenham identificado como motivo de preocupação para tais comunidades. Se o programa de gestão resultar em alterações relevantes ou acréscimos às medidas ou ações de mitigação descritas nos Planos de Ação acerca de problemas que preocupem as Comunidades Afetadas, as medidas ou ações de mitigação pertinentes atualizadas serão comunicadas a essas comunidades. Esses relatórios estarão em um formato acessível às Comunidades Afetadas. A frequência desses relatórios será proporcional às preocupações manifestadas pelas Comunidades Afetadas, mas não menos do que anual. Além disso, os clientes são incentivados a publicar os relatórios periódicos disponíveis sobre seu desempenho ambiental e social.

Responsabilidades do Setor Privado na Participação de Interessados Conduzida pelo Governo

38. Quando a participação dos interessados for de responsabilidade do governo anfitrião, o cliente colaborará com o órgão governamental responsável, na medida permitida por esse órgão, para obter resultados compatíveis com os objetivos deste Padrão de Desempenho. Além disso, quando a capacidade do governo for limitada, o cliente desempenhará um papel ativo durante o planejamento, a implementação e o monitoramento da participação dos interessados. Se o processo conduzido pelo governo não atender aos requisitos pertinentes deste Padrão de Desempenho, o cliente realizará um processo complementar e, quando apropriado, preparará um Plano complementar de Participação dos Interessados.